



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

DECRETO Nº.02/2016  
De 08 de Janeiro de 2016

Declara situação de emergência as áreas do Município afetadas pelas chuvas, enxurradas e inundações.

JOSE GERALDO D. DIAS, Vice-Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando que, devido as chuvas intensas ocasionando enxurradas e inundações bruscas, ocorridas entre os dias 21 a 30 de Dezembro de 2015, afetando principalmente o interior do Município;

Considerando que, como consequência desta intempérie, onde houve uma área total de 1933 há, com perdas bastante significativas nas lavouras de arroz;

Considerando que, o Laudo de Perdas fornecido pela EMATER;

Considerando o Relatório da comissão de agricultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência provocada por decorrência de chuvas intensas, enxurradas e inundações, em parte das áreas que compreendem as lavouras de arroz do Município de General Câmara.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de General Câmara, em 08 de Janeiro de 2016.

**José Geraldo Diefenthaler Dias**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRÃO

Secretário de Administração